



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO-SP

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO Nº. 645, DE 27 DE JUNHO DE 2007.

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no Valor de R\$ 65.100,00 –

LUCIANA MARIA RETZ, Prefeita Municipal de Espírito Santo do Turvo, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº. 237, de 01 de dezembro de 2004, no seu Artigo 4º. Item III,

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 65.100,00 (sessenta e cinco mil e cem reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.- Poder Executivo	
02.01.- Gabinete do Prefeito	
18	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	48.000,00
02.03.- Secretaria de Administração e Finanças	
02.03.02.- Departamento de Contabilidade	
44	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	200,00
02.03.03.- Departamento de Tesouraria e Tributação	
50	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500,00
02.04.- Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo	
02.04.01.- Ensino Fundamental	
55	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	5.000,00
02.06.- Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
02.06.02.- Departamento de Obras	
129	
3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
130	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO-SP

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	200,00
02.08.- Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente	
02.08.01.- Assistência Social	
155	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	7.000,00
156	
3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.09.- Fundo Municipal de Assistência Social	
618	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	200,00
Total.....	65.100,00

Artigo 2º. Os recursos necessários à cobertura do presente crédito suplementar serão coberto com por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente no valor de R\$ 15.100,00 (quinze mil e cem reais) e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício.

02.- Poder Executivo	
02.03.- Secretaria de Administração e Finanças	
02.03.01.- Gabinete de Administração e Finanças	
28	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	10.000,00
29	
3.3.90.30.07 – Material de Consumo – Gêneros Alimentícios	5.100,00
Total.....	15.100,00

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 27 de junho de 2007.


LUCIANA MARIA RETZ
Prefeita Municipal

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

Espírito Santo do Turvo-SP
PREFEITURA MUNICIPAL

ESPIRITO SANTO DO TURVO SP
Registrado nesta Secretaria sob nº

645 fls. 24 Livro nº 01